



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISOS IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://pregao.ibertioga.mg.gov.br>;

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção: ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://ibertioga.pregaonet.com.br/> Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3347-1209 **Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.**

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 24 e 80 E COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI SEDIADAS NO ÂMBITO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTES AOS ITENS: 1 A 23, 25 A 79, 81 A 135.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ibertyoga**, inscrito no CNPJ 18.094.839/0001-00, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Evaristo de carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertyoga-MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO** (unitário por item), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021 (que instituiu o Pregão na forma eletrônica), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14, Lei Complementar 155/16, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 2093 de 23 de março de 2022.

Data da sessão: 31/08/2022

Horário de início da Sessão: 09:00:00

Local/Link da sessão eletrônica: <http://ibertyoga.pregaonet.com.br/>

Fim do recebimento de documentação e proposta: 08:59:59 do dia 31/08/2022

Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta e documentação.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atendimento às secretarias municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município na classificação abaixo:

04.122.0002.2006.33.90.30.00 - FICHA 36 – FONTE 100 – DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

10.301.0009.2015.33.90.32.00 – FICHA 86 - FONTE 102, 255 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA;

10.302.0009.2021.33.90.30.00 – FICHA 105 – FONTE 255 – MANUTENÇÃO DO CAPS I E SRT S;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.122.0003.2028.33.90.30.00 – FICHA 134 – FONTE 101 – MANUT. SERV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.361.0003.2031.33.90.30.00 – FICHA 153 – FONTE 101 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL;
12.365.0003.2036.33.90.30.00 – FICHA 168 – FONTE 100 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
18.541.0012.2054.33.90.30.00 – FICHA 213 – FONTE 100 – UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS;
08.244.0015.2081.33.90.30.00 – FICHA 311 – FONTE 129 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática Ltda., devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

3.5. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://pregao.ibertioga.mg.gov.br>;

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://ibertioga.pregaonet.com.br/> Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar apenas as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e enquadradas como **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e Sociedade Cooperativa**, que preenchem os requisitos legais da Lei Complementar 123/06 e no caso de cooperativa que atenda, também, os dispositivos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (vedada para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão-de-obra), e que estejam legalmente sediadas **no âmbito dos limites geográficos do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. **Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

4.4.1. Termo/declaração de aceite, nos termos do art. 26, § 4º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1.1. **O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação)**, conforme modelo contido no **Anexo IV do Edital** e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

6.1.2. Valor unitário do item, a **marca** e **modelo do produto** (quando for o caso);

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega e no fornecimento dos produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.1. A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

O MODO DE DISPUTA ADOTADO “ABERTO”

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso lances intermediários.

7.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.19.1. No país;

7.19.2. Por empresas brasileiras;

7.19.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

7.19.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.20.1. Para o licitante saber se o item está empatado, basta clicar sobre o item/lance e verificar se houve outra proposta de valor igual ao seu.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço manifestamente inexecutável.

8.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Havendo dúvida quanto ao atendimento do produto em relação às exigências editalícias, o pregoeiro poderá solicitar folheto técnico ou foto do material para consultar as especificações do mesmo, podendo estipular um prazo de **10 minutos à uma hora**. Persistindo a dúvida, será exigida apresentação de Amostras nos termos dos subitens abaixo.

8.5.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação.

8.5.4.1. **Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.**

8.5.4.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5.4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.4.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.4.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.4.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.4.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. **Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

c) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Ibertyoga.

9.1.1. Para a consulta de **licitante pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes (enviada/anexada em formato digital no sistema SH3) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24h (vinte e quatro horas) úteis**, a contar do momento do comunicado, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação em formato digital relacionada nos itens abaixo, para fins de habilitação.

9.8. Os licitantes poderão substituir os documentos exigidos neste edital para habilitação pelo **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, **CAGEF** (Cadastro Geral de Fornecedores) do Estado de Minas Gerais ou **Certificado de Registro Cadastral** do Município de Ibiritoga, desde que o cadastro esteja vigente e conste a documentação apresentada e suas respectivas validades (quando se tratar de documento vencível).

9.9. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.9.1. **No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou,

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,

9.9.4. **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera**, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou,

9.9.5. No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,

9.9.6. No caso de cooperativa: **ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **decreto de autorização**; ou

9.9.8. Outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.

9.9.9. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou do documento de consolidação respectiva;**

9.9.10. O instrumento a ser apresentado acima será pertinente à constituição de cada empresa ou sociedade.

9.10. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), conforme o caso;

9.10.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (**Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**), mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. [prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço \(FGTS\)](#);

9.10.4. [prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho](#), mediante a apresentação de [Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST](#), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - [Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado](#);

9.10.6. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - [Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal](#);

9.10.7. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Atestado (s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

9.12. DECLARAÇÕES

9.12.1 As licitantes deverão apresentar as seguintes declarações (conforme Modelo contido no Anexo III) do Edital:

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5- Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar (APENAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E COOPERATIVAS).

6- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Ibiritoga antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

10.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, o Pregoeiro exigirá que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: **licitacao@ibertyoga.mg.gov.br** ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações (Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 – Centro, na cidade de Ibertyoga) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

10.1.1. O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreamento e postagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b, c e d, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

10.1.3. O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

10.1.4. A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

10.1.5. O documentação a ser autenticado deverá ser encaminhado para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibertioga, situado a Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga-MG, CEP: 36.225-000.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município de Ibertyoga para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 As regras acerca das multas, penalidades e sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibertyoga.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 – Centro, na cidade de Ibertyoga-MG, Departamento de Licitações.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ibertyoga.mg.gov.br, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço <http://pregao.ibertyoga.mg.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertyoga, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

20.12.2. **ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;**

20.12.3. **ANEXO III – Modelo de Declarações;**

20.12.4. **Anexo IV – Modelo de Proposta.**

Município de Ibertyoga, 17 de agosto de 2022.

**Fabia Emerenciana Da Silva
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo a Aquisição por Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atendimento às secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

2.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

O valor estimado para os itens abaixo totaliza a média estimativa dos orçamentos em R\$ 1.367.097,79 (um milhão e trezentos e sessenta e sete mil e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Participação	Valor do Item	Valor Total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL; GRADUACAO: 70° INPM); NAO AROMATIZADO; LIMPIDO; TRANSPARENTE; ISENTO DE RESIDUOS; ROTULO: CONFORME DETERMINACAO INMETRO; EMBALAGEM: CONFORME DETERMINACAO INMETRO; CONTEUDO: 500 GR; VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA -	1.960,000 0	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	9,7700	19.149,2000
2	AMACIANTE DE ROUPA – GALÃO DE 5 LITROS, COM TAMP A ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENVIAR AMOSTRA. -	580,0000	GL	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	28,3700	16.454,6000
3	APARELHO DE BARBEAR: BARBEADOR- CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, APARELHO DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS PARARELAS E FITA LUBRIFICANTE, EMBALAGEM COM DOIS APARELHOS E IDENTIFICAÇÃO. -	460,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	7,7400	3.560,4000
4	AVENTAL INDUSTRIAL REFORÇADO, MATERIAL IMPERMEÁVEL 1,20 X 0,70 CM. -	115,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	47,5000	5.462,5000
5	AVENTAL; CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO	100,0000	UN	Limitado	38,6900	3.869,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	BRIM; NO TAMANHO MÉDIO; EM CORES VARIADAS; MODELO FEMININO; SEM GOLA; SEM BOLSOS; SEM MANGA; FECHADO ATRAVÉS DE TIRAS EM AMBOS OS LADOS P/ FIXAÇÃO NA CINTURA; COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR; -			Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa		
6	BACIA DE PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 30 LITROS ALTURA: 25CM X DIÂMETRO: 50CM - ATÉ 29 LITROS -	110,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	42,1100	4.632,1000
7	BALDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20 L, COM ALÇA DE ARAME ZINCADO, BORDA REFORÇADA -	120,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	24,8500	2.982,0000
8	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA - BALDE PLÁSTICO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NAS MEDIDAS APROXIMADA DE 250 X 280MM, O BALDE DEVE SER DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO -	385,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	15,8200	6.090,7000
9	BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS 127V CAPACIDADE MINIMA 25 LITROS 12 MESES DE GARANTIA -	10,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	2.249,5000	22.495,0000
10	BOMBONA PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA, SEM TAMPAS, EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO ENTRE 70 E 75 CM DE ALTURA POR 42 A 45 CM DE DIÂMETRO. AS BOMBONAS PODEM SER ORIUNDAS DE MATERIAL RECICLADO, DESDE QUE ESTEJAM LIMPAS, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM RESSECAMENTO, RANHURAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPERFEIÇÃO QUE DIMINUA SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. -	55,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	115,0000	6.325,0000
11	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA, CANO LONGO, MODELO SETE LÉGUAS, SEM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO. TAMANHO Nº 37 AO 46; DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. -	81,0000	PAR	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	72,9900	5.912,1900
12	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO MÉDIO, ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, BRANCA, NUMERAÇÃO 35 A 42 - PAR. -	140,0000	PAR	Limitado Exclusivo para participação	67,7300	9.482,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

				de ME, EPP, MEI e Cooperativa		
13	BUCHA DE ALUMÍNIO TIPO ESPONJA DE AÇO - 6,5 X 6,5 X 3,5 CM COMPOSIÇÃO: AÇO INOX" -	410,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	5,7400	2.353,4000
14	BUCHA VEGETAL PARA BANHO, FORMATO OVAL, 100% NATURAL (BUCHA VEGETAL), BORDAS COSTURADAS COM UM LADO EM TECIDO, COM ABERTURA PARA ENCAIXE DA MÃO E OUTRO. BUCHA DE FORMA INTEIRA, SEM EMENDAS, COM SUPORTE PARA PENDURAR. COMPOSIÇÃO: BUCHA VEGETAL, VALIDADE: INDETERMINADA, SUPORTE PARA MÃO. TAMANHO 12 CM X 15 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DO FABRICANTE -	120,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	5,3700	644,4000
15	BULE/GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOX, COM APOLA DE AÇO INOX, ALÇA, ABERTURA COM SISTEMA DE GATILHO, CAPACIDADE: 01 LITRO.***REFERÊNCIA DE FABRICANTES PARA UM PRODUTO DE QUALIDADE: ALADDIN, BRINOX, INVICTA, TERMOLAR E TRAMONTINA. -	37,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	315,0000	11.655,0000
16	CANUDINHO COM 6MM DE DIÂMETRO X 210MM DE COMPRIMENTO; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA; PRODUTO NÃO TÓXICO; PRODUZIDO CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA; COR: BRANCO E VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES -	90,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	11,3300	1.019,7000
17	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR 750 ML - CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSTA DE CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA (RESIMAX), SOLVENTE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, 1,2 BENZOISOTHAZOLINONA 3, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALADO EM FRASCO -	340,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	13,5000	4.590,0000
18	CERA LÍQUIDA VERDE 750 ML - COMPOSTA DE CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA (RESIMAX), SOLVENTE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, 1,2 BENZOISOTHAZOLINONA 3, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALADO EM FRASCO. -	220,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	13,5000	2.970,0000
19	CESTO PARA LIXO COM PEDAL, TAMPA E SUPORTE. CAPACIDADE: 90 LITROS; TAMPA BÂSCULA; PLÁSTICO REFORÇADO. -	30,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	265,0000	7.950,0000
20	COADOR DE CAFÉ, 100% (CEM POR CENTO)	162,0000	UN	Limitado	4,8900	792,1800



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	ALGODÃO, CABO DE POLIPROPILENO, TAMANHO Nº 16. -			Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa		
21	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO CX 1000 UNID - COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDIDA APROXIMADA 15 A 16 CM. EMBALADA EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES. -	80,0000	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	131,8200	10.545,6000
22	CONDICIONADOR SEM SAL, PARA CABELOS NORMAIS, FRASCO NÃO INFERIOR A 500ML. -	260,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	14,8300	3.855,8000
23	COPO DESCARTÁVEL LISO COM 400ML, ALTURA: 12 CM, DIÂMETRO DA BOCA: 13.6 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO PP. PACOTE COM 100 UNIDADES. -	420,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	20,4900	8.605,8000
24	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 200 ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, DIVIDIDO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, MATERIAL TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR ATUAL. -	391,0000	CX	Ampla Concorrência Permite a participação de qualquer empresa do ramo pertinente	242,6300	94.868,3300
25	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM CAIXA COM TUBO DE APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS. INGREDIENTES: MONOFLUOROFOSFATO DE SÓDIO (MÁXIMO 1450 PPM DE FLÚOR), CARBONATO DE CÁLCIO, AROMA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. -	400,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	5,9900	2.396,0000
26	DESENGRAXANTE ALCALINO TIPO SOLUPAM BOMBONAS DE 50 LITROS -	30,0000	GL	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	380,0000	11.400,0000
27	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, TIPO BOLA, CABO EM MADEIRA, ROSQUEÁVEL, REVESTIDO DE PLÁSTICO -	41,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP,	16,4100	672,8100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

				MEI e Cooperativa		
28	DESINFETANTE: LÍQUIDO DE 1ª LINHA, GALÃO DE 5 LITROS – DESINFETANTE CONCENTRADO COM AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A SALMONELA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EUCALIPTO OU FLORAL, COMPOSTO DE CONSERVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E VEÍCULO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,5%, PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES O PRODUTO PODE SER DILUÍDO EM ATÉ 1:10. MARCAS DE REFERÊNCIA: AZULIM /ZUPP/ YPÉ/ BOMBRIL -	1.210,000 0	GL	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	21,5400	26.063,4000
29	DESODORANTE TIPO ROLL ON, 50ML, COM CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. ÁGUA, ÉTER, EDTA DISSÓDICO, EMBALAGEM 100% PLÁSTICA -	175,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	13,7400	2.404,5000
30	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL – FRASCO COM 500 ML, PRODUTO DE 1ª PRIMEIRA LINHA, DESENGORDURANTE. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTES, CONSERVANTES, COADJUVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, DE ALTO RENDIMENTO NO USO, NÃO AGRIDE AS MÃOS, ESPUMA MAIS, CONCENTRADO, EMBALAGEM ANATÔMICA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE (DEVE ESTAR DESCRITO NA EMBALAGEM).CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL -	4.320,000 0	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	2,6400	11.404,8000
31	DISPENSER DE COPOS 150/180/200 ML (P/ 100 COPOS) MULTICOPO BRANCO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. -	85,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	104,2500	8.861,2500
32	DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL GEL TAMANHO: 25 X 12 X 10 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 800ML NO MÁXIMO (VOLUME DO RESERVATÓRIO). -	100,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	77,4500	7.745,0000
33	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL COM PEDAL ESTRUTURA EM AÇO INOX 17X98CM, REFIL RECARREGÁVEL PARA ÁLCOOL GEL DE 1 LITRO PUMP LONGADO METÁLICO, TAMPA EM PP	18,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação	239,4500	4.310,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	DOBRÁVEL, BASE EM PP 30CM, PEDAL EM INOX E ADERÊNCIA POR VENTOSA, ACOMPANHA 2 ADESIVOS PARA APLICAÇÃO -			de ME, EPP, MEI e Cooperativa		
34	ESCOVA DENTAL ADULTA, CERDAS MACIAS, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 15 CM COM REGISTRO NA ANVISA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE; -	350,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	6,7600	2.366,0000
35	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - ESCOVA COM BASE DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS; COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM; COM CAPACIDADE DE LAVAR E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMIRRÚSTICAS COMO: ROUPAS, AZULEJO, PNE. DESIGNER NO FORMATO DA MÃO, COM CERDAS DE NYLON COM 2,2CM DE ALTURA CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE PRODUTO -	410,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	5,9100	2.423,1000
36	ESPONJA LÃ DE AÇO 1º LINHA: FARDO CONTENDO 14 PACOTES E CADA PACOTE COM 08 UNIDADES CADA, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, DE BOA QUALIDADE. -	585,0000	FD	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	28,3400	16.578,9000
37	ESPONJA PARA LAVAGEM DUPLA-FACE, SENDO UMA MACIA (ESPUMA DE POLIURETANO) E OUTRA ABRASIVA (FIBRA SINTÉTICA), PARA LAVAGEM DE PRATOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110MM X 75MM X 20MM. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M/BOMBRIL/PERFEX. -	1.500,0000 0	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	3,5200	5.280,0000
38	FILTRO DE BARRO DE FILTRAGEM NATURAL POR GRAVIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4,5 LITROS NA PARTE SUPERIOR E 4,5 LITROS NA PARTE INFERIOR, CHEGANDO AO TOTAL DE 9 LITROS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50CM ALTURA, 24CM DE DIÂMETRO. COMPONENTES: 1 BOIA REGULADORA DO NÍVEL DA ÁGUA PARA EVITAR VAZAMENTOS; 1 VELA COM CARVÃO ATIVADO DE DUPLA AÇÃO: RETÉM PARTÍCULAS, IMPUREZAS SÓLIDAS VISÍVEIS E INVISÍVEIS NA ÁGUA, TORNANDO-A PURA E CRISTALINA E, REDUZ O TEOR DE CLORO PRESENTE NA ÁGUA; 1 TORNEIRA DE ALAVANCA SUPERIOR; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO EM PURIFICAÇÃO -	40,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	312,4500	12.498,0000
39	FIO DENTAL COM NO MÍNIMO 25 METROS, FEITO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE	220,0000	UN	Limitado Exclusivo	8,5300	1.876,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	RESISTE AO DESFIAMENTO, DESLIZANDO SUAVEMENTE -			para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa		
40	FITA ADESIVA PARA ISOLAMENTO DE PISO (ROLO C/200M) TIPO DE FITA ADESIVA: DEMARCAÇÃO DE SOLO, SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: MADEIRA, VIDRO, EPÓXI, 48MM X 30 METROS. -	300,0000	RL	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	26,7000	8.010,0000
41	FITA PARA DEMARCAÇÃO/ISOLAMENTO PRETA/AMARELA ZEBRADA. INDICADA PARA DEMARCAR E SINALIZAR ÁREAS DE RISCO. ROLO COM 100M, LARGURA: 70MM, COR: ZEBRADA - PRETA E AMARELA. -	375,0000	RL	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	21,4000	8.025,0000
42	FLANELA PARA LIMPEZA - FLANELA 100% ALGODÃO, COR LARANJA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO NO MINIMO 56X38 CM. -	850,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	4,0800	3.468,0000
43	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - PACOTE COM 20 UNIDADES TAMANHO P: FORMATO ANATÔMICO COM ABAS INTERNAS ANTI-VAZAMENTOS, MATERIAL COM MANTA ULTRA ABSORVENTE, FLOCOS DE GEL, TECIDO HIPOALERGÊNICO, FIXAÇÃO POR FITAS ADESIVAS FLEXÍVEIS E MULTIAJUSTÁVEIS - . -	201,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	34,5800	6.950,5800
44	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PACOTE COM 20 UNIDADES - TAMANHO G: FORMATO ANATÔMICO COM ABAS INTERNAS ANTI-VAZAMENTOS, MATERIAL COM MANTA ULTRA ABSORVENTE, FLOCOS DE GEL, TECIDO HIPOALERGÊNICO, FIXAÇÃO POR FITAS ADESIVAS FLEXÍVEIS E MULTIAJUSTÁVEIS. -	201,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	34,8200	6.998,8200
45	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PACOTE COM 20 UNIDADES - TAMANHO XG: FORMATO ANATÔMICO COM ABAS INTERNAS ANTI-VAZAMENTOS, MATERIAL COM MANTA ULTRA ABSORVENTE, FLOCOS DE GEL, TECIDO HIPOALERGÊNICO, FIXAÇÃO POR FITAS ADESIVAS FLEXÍVEIS E MULTIAJUSTÁVEIS-. -	201,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	35,5900	7.153,5900
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PACOTE COM 20 UNIDADES- TAMANHO M: FORMATO ANATÔMICO COM ABAS INTERNAS ANTI-VAZAMENTOS, MATERIAL COM MANTA ULTRA ABSORVENTE, FLOCOS DE GEL, TECIDO HIPOALERGÊNICO, FIXAÇÃO POR FITAS ADESIVAS FLEXÍVEIS E MULTIAJUSTÁVEIS. -	201,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	37,6000	7.557,6000
47	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO CX 1000 UNID - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM	50,0000	CX	Limitado Exclusivo	171,8300	8.591,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDIDA APROXIMADA 15 A 16 CM. EMBALADA EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA -			para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa		
48	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS – GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS EM BAIXO -	36,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	124,1800	4.470,4800
49	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,8 LITROS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO, JATO FORTE E PRECISO, CORPO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COR PRETA, AMPOLA DE VIDRO, MANTEM A TEMPERATURA QUENTE OU FRIA, ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE. -	42,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	140,8000	5.913,6000
50	GUARDANAPO DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 23 CM X 20 CM, CAIXA COM 72 PACOTES, CADA PACOTE COM 50 FOLHAS, TIPO FOLHAS DUPLAS, 100% CELULOSE. -	30,0000	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	133,1600	3.994,8000
51	HASTES FLEXÍVEIS COTONETES 75 UNIDADES -	300,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	5,3300	1.599,0000
52	ISQUEIRO, COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA -	290,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	6,1500	1.783,5000
53	JOGO COM 6 XÍCARAS: 6X6X3,5CM, 6 PIRES: Ø10,2X2CM, ESPESSURA: 4MM. -	54,0000	JG	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	204,4500	11.040,3000
54	JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO – CONTENDO: 1 LENÇOL DE CIMA SOLTEIRO SEM VIRA - 1,60X2,50M1 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO SOLTEIRO - COLCHÃO ATÉ 0,88M X 1,88M X 30CM1 FRONHA COM ABAS 50X70CMPRODUZIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO PERCAL COM NO MÍNIMO 200 FIOS – NAS CORES AZUL CLARO E ROSA CLARO -	100,0000	JG	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	134,7000	13.470,0000
55	KIT LIMPEZA PROFISSIONAL COM	15,0000	KIT	Limitado	1.499,500	22.492,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	EQUIPAMENTOS CONTENDO: 01 CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL COM BALDE COM ESPREMEDOR PARA ÁGUA SUJA E ÁGUA LIMPA. CAPACIDADE TOTAL DO BALDE COM ESPREMEDOR: 24 LITROS SENDO QUE 11 LITROS SÃO ÁGUA LIMPA E 13 LITROS PARA ÁGUA SUJA. 01 KIT LIMPEZA ÚMIDA COM MOP LÍQUIDO: CABO DE ALUMÍNIO 1,4 M, HASTE AMERICANA PARA MOP ÚMIDO COM 7 CM DE LARGURA. 01 KIT LIMPEZA SECA COM MOP PÓ: CABO DE ALUMÍNIO 1,4 M, ARMAÇÃO MEDIDA 60CM 01 PÁ POP 01 PLACA "PISO MOLHADO" CONFORME DETERMINAÇÕES DAS NR'S 32 E 17. -			Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	0	
56	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE: COM TOALHAS/LENÇOS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 19 CM X 15 CM, HIPOALERGÊNICAS, TESTADAS DERMATOLOGICAMENTE, SUAVE FRAGRÂNCIA E EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE/FECHA, SEM ÁLCOOL, PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE. PACOTE COM O MÍNIMO DE 100 UNIDADES. TESTADO E APROVADO PELA ANVISA -	800,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	14,2500	11.400,0000
57	LIMPA ALUMÍNIO, NEUTRO, A BASE DE ÁCIDO SULFÚRICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500ML. -	1.080,0000 0	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	5,4900	5.929,2000
58	LIMPA BAÚ BOMBONAS DE 50 LITROS - ESPECIFICAÇÕES: LÍQUIDO SEMI VISCOSO COM ALTO PODER DE LIMPEZA (ALCALINO, PH 9 A 10%, COR-AMARELO) PRODUTO ACIDO (PH 2 À 3). COMPOSICAO: ACIDO SULFONICO, ACIDO FLUORIDRICO, EMULGADOR, ANELINA, AGUA. -	30,0000	GL	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	416,3000	12.489,0000
59	LIMPA VIDRO E ACRÍLICO, COM ÁLCOOL, BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 500 ML, COM BICO SPRAY. CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS. -	1.100,0000 0	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	9,7200	10.692,0000
60	LIMPADOR MULTI-USO, COM AROMA AGRADÁVEL, BIODEGRADÁVEL INOFENSIVO À PELE, DE 1ª QUALIDADE, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM RÓTULO INDICANDO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. APESAR DO QUANTITATIVO ESTAR DEFINIDO EM UNIDADES, O LIMPADOR MULTI-USO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. MARCA DE	1.850,0000 0	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	5,9600	11.026,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REFERÊNCIA: VEJA/ AJAX/ ZUPP/AZULIM -						
61	LIXEIRA DE 10,5 LITROS EM AÇO INOX COM PEDAL E RECIPIENTE PLÁSTICO DIMENSÕES: 36,5 X 25 CM (ALTURA X DIÂMETRO) • 10,5 LITROS, RECIPIENTE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL (FACILITA A LIMPEZA E EVITA QUE LÍQUIDOS ESCORRAM PARA FORA DA LIXEIRA), PEDAL, MATERIAL CORPO: AÇO INOX, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO). -	126,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	118,0200	14.870,5200
62	LIXEIRA, DE PLÁSTICO 12 LITROS COM PEDAL -	126,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	51,8000	6.526,8000
63	LIXEIRA, DE PLÁSTICO 50 LITROS COM PEDAL -	86,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	178,8000	15.376,8000
64	LUSTRA MÓVEIS PARA SUPERFÍCIES EM MADEIRA, A BASE DE ÓLEO MINERAL E SILICONE, EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCOS COM 200 ML, CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA, C/ ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, EMBALADO A VÁCUO. -	425,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	7,2600	3.085,5000
65	LUVA DE BORRACHA TIPO LUVA DE BORRACHA FORRADA PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM LATÉX NATURAL, COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHOS G, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, NA COR VERDE OU AMARELA, COM N° DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO -	240,0000	PAR	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	4,8200	1.156,8000
66	LUVA DE BORRACHA TIPO LUVA DE BORRACHA FORRADA PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM LATÉX NATURAL, COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHOS M, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, NA COR VERDE OU AMARELA, COM N° DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. -	240,0000	PAR	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	4,8200	1.156,8000
67	LUVA DE BORRACHA TIPO LUVA DE BORRACHA FORRADA PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM LATÉX NATURAL, COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHOS P, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, NA COR VERDE OU AMARELA, COM N° DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. -	240,0000	PAR	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	5,2800	1.267,2000
68	LUVA DE LATEX NATURAL NÃO ESTÉRIL	100,0000	CX	Limitado	52,9000	5.290,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	TAMANHO G CAIXA 100 UNIDADES - LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL - TAMANHO GRANDE, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNID -			Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa		
69	LUVA DE LATEX PAR PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. -	100,0000	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	52,9000	5.290,0000
70	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE. CONTENDO NO PACOTE 100 UNIDADES. MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO 100%. TAMANHO ÚNICO. PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS, SENDO DE USO EXCLUSIVO NAS ÁREAS DE MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS. -	100,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	37,4500	3.745,0000
71	MAÇO DE FÓSFOROS PALITO 5 CM MÇ 10 UNID - MAÇO DE FOSFORO COMPOSIÇÃO: FÓSFORO COMPOSTO DE CLORATO DE POTÁSSIO AGLUTINANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM CADA PALITO, EMBALADOS EM CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM MAÇOS COM 10 CAIXAS. PRODUTO -	200,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	10,0600	2.012,0000
72	MÁSCARA FACIAL DE ACRÍLICO 12,6 POLEGADAS DE LARGURA (320 MM) X 8,7 POLEGADAS DE ALTURA (220 MM); UM TAMANHO MATERIAL: PET, ESPUMA DE PU, ELÁSTICO DE POLIÉSTER, -	105,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	11,4400	1.201,2000
73	MÁSCARA, DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. " -	480,0000	CX	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	49,9000	23.952,0000
74	PALHA DE AÇO Nº 01 60 G - PALHA DE AÇO Nº 01 COM PESO LÍQUIDO DE 60 G, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. -	740,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	3,0900	2.286,6000
75	PALITO DE DENTE CAIXA 100 UNIDADES - PALITOS DE DENTES, ROLIÇOS, DE MADEIRA, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE NÃO SOLTE LASCA E FIAPOS, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO -	70,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	4,0100	280,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

76	PALITO DE PICOLÉ COM PONTA REDONDA 11,5CM X 7,87MM PACOTE COM 1.000 UNIDADES -	19,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	14,5000	275,5000
77	PANO DE CHÃO 100 % ALGODÃO ALVEJADO BRANCO 50X70 CM - PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO FECHADO; MEDINDO (50 X 70)CM; COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS DIMENSÕES; COM TODAS AS LATERAIS COSTURADAS E REFORÇADAS -	1.260,000 0	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	5,2300	6.589,8000
78	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM ESTAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM -	200,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	4,4600	892,0000
79	PANO DE PRATOS 100 % ALGODÃO - PANO DE PRATO EM ALGODAO COMPOSIÇÃO: PANO DE PRATO COMPOSTO DE TECIDO 100 % ALGODÃO, ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO 70 CM X 50 CM, PANO LISO SEM ESTAMPA COM BAINHA FEITA PARA QUE NÃO DESFIE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA. -	500,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	4,9800	2.490,0000
80	PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, BRANCO NEVE, PICOTADO, BIODEGRADÁVEL, NÃO RECICLADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EXTRA MACIO, GOFRADO, EM ROLOS COM NO MÍNIMO 10 CM X 30 M, EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA, FORNECIDOS EM FARDOS COM 16 PACOTES. (64 ROLOS). -	800,0000	FD	Ampla Concorrência Permite a participação de qualquer empresa do ramo pertinente	128,7500	103.000,000 0
81	PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO DUPLO BRANCO EXTRA, PARA DISPENSER, DUAS DOBRAS, CONFECCIONADO COM 100% CELULOSE, FIBRAS VIRGENS, HIDROSSOLÚVEL, COM LAUDO MICROBIOLÓGICO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – CERTIFICADO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20,0 X 21,0 CM EM FARDO COM 1000 FOLHAS SENDO DIVIDIDOS EM 250 PACOTES. -	2.000,000 0	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	21,7100	43.420,0000
82	PLACA SINALIZADORA PARA PISO ESCORREGADIO COR AMARELO, POLIETILENO COM UV TODAS AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO SÃO ADITIVADAS DE PROTEÇÃO UV EM SUA FABRICAÇÃO, MEDIDAS; ABERTA=62CM(ALTURA) X 35CM(LARGURA)X48CM(PROFUNDIDADE) FECHADA=66,59(ALTURA)X37,5CM(LARGURA)X2,5 CM (PROFUNDIDADE). COM REGISTRO NO INMETRO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO. -	17,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	119,9000	2.038,3000
83	PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA: 0,30 MM,	13,0000	UN	Limitado Exclusivo	212,2400	2.759,1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	LARGURA: 1,40 METROS, COMPRIMENTO: 5 METROS (MEDIDA LINEAR). -			para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa		
84	PRATO DESCARTÁVEL, Nº 18, PARA SOBREMESA, BRANCO, LEITOSO, EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT. -	370,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	61,2500	22.662,5000
85	PRATO DESCARTÁVEL, Nº 23, PARA REFEIÇÃO, BRANCO LEITOSO, EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA. -	370,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	61,2500	22.662,5000
86	PULVERIZADOR 500ML - DIMENSÕES: (C)9,5CMX(L)9,5CMX(H)21,5CM. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE -	270,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	13,3100	3.593,7000
87	PÁ PARA LIXO RETANGULAR 23X25 CM - PÁ EM AÇO GALVANIZADO EM BICO RETANGULAR, COM MÍNIMO DE 80 CM DE CABO REFORÇADO, MEDIDAS DA ESTRUTURA DE METAL: 23 CM X 25 CM, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. -	93,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	22,4600	2.088,7800
88	REFIL MOP PÓ COMPATÍVEL COM ARMAÇÃO DE 60 CM REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM. -	120,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	89,9000	10.788,0000
89	REFIL MOP ÚMIDO PONTA LOOP CRU, DIMENSÕES: 35 CM COMPRIMENTO, 17 CM DE LARGURA E 7 CM ALTURA COMPATÍVEL COM HASTE AMERICANA -	130,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	59,9000	7.787,0000
90	RODO DE BORRACHA DUPLA, COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO, RESISTENTE, BASE DE 30 CM, BORRACHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, 4 PONTOS DE FIXAÇÃO NA BASE, CABO INCLINADO E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. -	305,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	17,3800	5.300,9000
91	RODO DE BORRACHA DUPLA, COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO, RESISTENTE, BASE DE 60	365,0000	UN	Limitado Exclusivo	29,1300	10.632,4500



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	CM, BORRACHA ESPECIAL COM 7 MM DE ESPESSURA DOBRADA OU 8 MM LAMINADA, COM BORRACHA DUPLA, CABO INCLINADO E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. -			para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa		
92	RODO DE ESPUMA PARA CERA - RODO DE ESPUMA APLICADOR DE CERA BASE EM MADEIRA DE 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA; CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA. -	305,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	14,7400	4.495,7000
93	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 30 CM X 100 METROS 1 ROLO 1 DE ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 30CM LARGURA X 100MTS DE COMPRIMENTO -	240,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	45,2500	10.860,0000
94	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERIANO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. BARRAS DE APROXIMADAMENTE 85G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, DE BOA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE CONTER: COMPOSIÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. -	400,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	3,0880	1.235,2000
95	SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, DILÚVEL, EMBALAGEM COM 5 LITROS, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. -	310,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	56,1600	17.409,6000
96	SABONETE PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, ELIMINANDO GERMES E BACTÉRIAS, SEM AGREDIR A PELE, COM EFICÁCIA DE 99,99% DE ELIMINAÇÃO, PH NEUTRO, SEM CHEIRO, E QUE SUA FORMULAÇÃO SEJA A BASE DE ÁGUA, POSSUINDO TRICLOSAN 0,5%. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, CONTENDO NO RÓTULO: DADOS DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ESPECÍFICO PARA USO EM COZINHAS. EMBALAGENS: 1 LITRO -	570,0000	LT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	12,5500	7.153,5000
97	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN IPÊ. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. -	1.210,0000 0	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	10,4600	12.656,6000
98	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE,	950,0000	UN	Limitado Exclusivo	38,5500	36.622,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA DE 5 KG DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN IPÊ. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. -			para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa		
99	SABÃO, EM BARRA GLICERINADO SEM PERFUME ACODICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. DE MARCA SUPERIOR. -	620,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	10,4400	6.472,8000
100	SACO DE LIXO PRETO 15 L PCT 100 UNID - SACO PLÁSTICO 15 LTS PARA COLETA DE LIXO CAPACIDADE 15 LITROS REFORÇADO, MEDINDO 39 X 58 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES. -	570,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	25,8000	14.706,0000
101	SACO DE LIXO PRETO 5 LITROS PCT COM 100 UNID - 34 CM X 38 CM, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. -	570,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	34,7500	19.807,5000
102	SACO DE PAPEL, PARA PIPOCA MEDINDO 11 X 15 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA -	420,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	8,2400	3.460,8000
103	SACO PLÁSTICO DE LIXO CAPACIDADE DE 30 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PRETO, COM 0,10 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES -	570,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	33,1100	18.872,7000
104	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 13KG (BOBINA PICOTADA 40CM X 60CM) FARDO COM 5 ROLOS, CADA ROLO C/ 400 UNIDADES -	160,0000	FD	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	80,4500	12.872,0000
105	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ENSACA TUDO 3 KG (23CM X 38CM) FARDO COM 5 ROLOS, CADA ROLO C/ 50 UNIDADES -	120,0000	FD	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	85,4500	10.254,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

106	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE LIXO, 100 LITROS, RESISTENTE, PRÁTICO E HIGIÊNICO, 07 A 08 MICRAS DE ACORDO C/ AS NORMAS DA ABNT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 105 CM. MÍNIMO 10 UNIDADES DE SACOS POR PACOTE. -	570,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	56,9200	32.444,4000
107	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE LIXO, 200 LITROS, RESISTENTE, PRÁTICO E HIGIÊNICO, 05 A 06 MICRAS DE ACORDO C/ AS NORMAS DA ABNT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 CM X 100 CM. MÍNIMO 10 UNIDADES DE SACOS POR PACOTE -	570,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	139,0000	79.230,0000
108	SACO PLÁSTICO, DE LIXO CAPACIDADE DE 50 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PRETO, COM 0,10 MM DE ESPESSURA, EMBALAGEM 100 UNIDADES -	570,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	48,9900	27.924,3000
109	SACOLA PARA MAÇÃ DO AMOR SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 11CM X 20CM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: SACOS DE CELOFANE COM 11CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 50 UNIDADES -	420,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	10,5000	4.410,0000
110	SACOLAS DE PLÁSTICO / (BOBINA PICOTADA 50CM X 80CM) FARDO COM 5 ROLOS, CADA ROLO C/ 70 UNIDADES -	120,0000	FD	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	139,9000	16.788,0000
111	SACOS PARA HAMBURGUER 20X14 (1 PACOTE) DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO - 100% POLIETILENO COR: BRANCO TAMANHO: 20 X 16 CM, ESPESSURA 0.04 , PACOTE COM 500 UNIDADES -	50,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	44,0000	2.200,0000
112	SANITIZANTE DE ALIMENTOS: CRUS: DESCRIÇÃO: SANITIZANTE PARA VERDURAS, FRUTAS, OVOS E LEGUMES EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM LIBERAÇÃO DE PH NEUTRO. APRESENTA AÇÃO ANTIMICROBIANA. TEOR DE CLORO ATIVO: 3,3%.O PRODUTO DEVERA SANITIZAR O ALIMENTO DE FORMA EFICAZ. APRESENTAR NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMações: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, OU AINDA A DATA FINAL DE VALIDADE. FRASCO DE 01 LITRO. -	190,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	30,7500	5.842,5000
113	SAPONÁCEO CREMOSO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL DE 300 ML,	500,0000	UN	Limitado Exclusivo	6,1600	3.080,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	COM TAMPA COM SISTEMA FLIP TOP, PROPORCIONANDO BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC E SITE DO FABRICANTE -			para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa		
114	SHAMPOO SEM SAL NEUTRO – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML. -	300,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	16,1600	4.848,0000
115	SODA CÁUSTICA, 70% DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, NÃO APLICÁVEL, TRATAMENTO EM ÁGUA POTÁVEL, DESENTOPE PIAS E RALOS, EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM 1KG. -	205,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	20,1100	4.122,5500
116	SQUEEZE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 500 ML, PERSONALIZADA COM ESTAMPA NO CORPO DA GARRAFA EM 1 COR E COM TAMPA E BICO. -	1.000,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	16,4400	16.440,0000
117	TAPETE SANITIZANTE DUO 60CM X 40CM – IMPRESSO “LIMPAR” SECAR” TAPETE 92% EM VINIL (PVC) E 8% EM PROLIPROPILENO, ANTI DERRAPANTE, ANTI CHAMAS E NÃO MANCHA. COM BORDAS VEDANTES 10MM QUE IMPEDE O VAZAMENTO DO LÍQUIDO APLICADO. É 2 EM 1, UMA PARTE É PARA SANITIZAR E OUTRA PARA SECAR. CORES: FUNDO PRETO COM LETRAS E LOGOTIPO OURO LADO SANITIZANTE 60CM X 40CM LADO SECANTE 60CM X 40CM -	30,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	151,0000	4.530,0000
118	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO 100% NOVO, DIGITAL, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO: 5 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DA BATERIA: 7 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO: PILHA, TEMPERATURA DE TRABALHO: 10 A 40 °C, MIRA LASER PARA ACERTAR O ALVO COM PRECISÃO, TEMPERATURA RELATIVA: 85%, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 0,1 °C- PRECISÃO: ± 0,1 ° C, FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 43,0 °C (90 A 109 °F), ERRO MÁXIMO: 0,3°C, DISTÂNCIA IDEAL PARA MEDIDAS: 5 A 15 CM. -	105,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	162,0000	17.010,0000
119	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO BRANCA - DIMENSÕES 1,40 X 70 CM COMPOSIÇÃO:	200,0000	UN	Limitado Exclusivo	52,5900	10.518,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	TOALHA DE BANHO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA SEM ESTAMPA, COR BRANCA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - COM GRAMATURA ACIMA DE 360 GR, LISA NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL CLARO. -			para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa		
120	TOALHA DE MESA RETANGULAR DE PLÁSTICO VÁRIAS ESTAMPAS – DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,40 X 1,0. -	65,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	89,9000	5.843,5000
121	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO BRANCA - DIMENSÕES 0,50 X 0,75 M COMPOSIÇÃO: TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA SEM ESTAMPA, COR BRANCA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM GRAMATURA ACIMA DE 360 GR, LISA NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL CLARO. -	320,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	18,4600	5.907,2000
122	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO (PVC), BEBEDOURO, PURIFICADOR DE ÁGUA, SUQUEIRA E OUTROS 10 CM X 10CM . -	70,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	12,9400	905,8000
123	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO PCT 100 UNID - TOUCA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 G/M2, COR BRANCA, HIPOALÉRGICA; FORMATO REDONDO, ANATÔMICA, MEDINDO 50 CM DE DIÂMETRO DE UMA EXTREMIDADE PARA OUTRA. -	92,0000	PCT	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	26,0900	2.400,2800
124	VASSOURA DE PÊLO COM CERDAS SINTÉTICAS (GRANDE), COM BASE MEDINDO 60CM, RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120CM. -	250,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	21,8100	5.452,5000
125	VASSOURA PARA LAVAR ONIBUS COM CEPA DE MADEIRA MEDINDO 25 CM, CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM DE FIOS DE CEZAL, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,50M, ENCABADA -	5,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	107,2400	536,2000
126	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO Nº 06 BASE 40 CM - VASSOURA PIAÇAVA Nº 6 COM CABO COMPOSIÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADA COM PIAÇAVA SELECIONADA DE PRIMEIRA LINHA, ISENTA DE CAPIM, COM BASE DE MADEIRA	430,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e	18,6700	8.028,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	MEDINDO 40 CM E CAPA PLÁSTICA. -			Cooperativa		
127	VASSOURA SINTÉTICA PARA VASO SANITÁRIO 18 CM - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTÉTICAS COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE JUNTO AO CABO, CABO COM APROXIMADAMENTE 18 CM – COM BASE DE SUPORTE. -	67,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	11,1300	745,7100
128	VASSOURA TIPO GARI TAM.40CMX 5,9CMX3,6CM -	160,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	37,1300	5.940,8000
129	VELA PARA FILTRO DE ÁGUA TRIPLA COM CERTIFICADO DO INMETRO, PAREDE EM MATERIAL CERÂMICO MICROPOROSO, COMPATÍVEIS COM TODOS OS FILTROS POR GRAVIDADE DO MERCADO, REVESTIMENTO DE PRATA COLOIDAL, E CARVÃO ATIVADO. -	205,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	19,7500	4.048,7500
130	XÍCARAS DE CAFEZINHO DE VIDRO DE PORCELANA 50 ML -	140,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	10,7450	1.504,3000
131	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE GERMICIDA DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5%, GALÃO COM 05 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. -	850,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	15,7400	13.379,0000
132	ÁLCOOL - TIPO ETÍLICO, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS. APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEADA, SELO PADRÃO DE DESEMPENHO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 3 ANOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA -	600,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	12,8800	7.728,0000
133	ÁLCOOL 46º INPM 1 LITRO - ÁLCOOL 1.000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 46º INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO -	650,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	9,7100	6.311,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

134	ÁLCOOL 70° INPM 1 LITRO - ÁLCOOL 1.000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 70° INPM, ESPECIALMENTE INDICADO PARA DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. -	750,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	9,3800	7.035,0000
135	AROMATIZADOR DE AR SPRAY 360 ML/286G, INGREDIENTE ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL 41,68%. COMPOSIÇÃO INGREDIENTE ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA E PROPELENTES. VALIDADE DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO BOM AR. -	500,0000	UN	Limitado Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	9,9700	4.985,0000
Total Geral:						1.367.097,79

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objetivo da presente licitação a aquisição visa atender as necessidades futura e eventual aquisição do objeto descrito acima se faz necessário para atender a necessidade das diversas Secretarias Municipal na realização da limpeza de suas secretarias, departamentos, escolas, casas dos Serviços Residenciais Terapêuticas (SRTs) Tipo II, e na realização de higiene pessoal dos servidores municipais.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste fornecimento se enquadra na categoria de bens e serviços de natureza comum, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Adotou-se, para a presente contratação, a licitação modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, observadas as regras contidas no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021 e na Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

5.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue No local indicado na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

5.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

5.5. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

5.6. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. As obrigações da contratante e da contratada são as previstas na Minuta da Ata de Registro de preços.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

8.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.
- 9.11. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 9.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.13. despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 10.1.1. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.5. não mantiver a proposta;
- 10.1.6. cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.3.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.
- 10.3.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Município de Ibertioga, 17 de agosto de 2022.

**Fabia Emerenciana Da Silva
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado Sr. Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA:** _____, CNPJ _____, com sede na Av. (Rua) _____, nº _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr (a)._____,CPF _____, portador da cédula de identidade _____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atendimento às secretarias municipais, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
------	---------------	-------	---------	------------	----------------	----------------------

2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.
- 2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir a data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.2. Somente será permitido equilíbrio econômico financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.

5.1.2.1. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.

5.1.3. Não será concedido o equilíbrio econômico financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.

5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.1. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.

5.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.

5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. **O registro do fornecedor será cancelado quando:**

5.3.1. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.3.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.

5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.3.6.1. por razão de interesse público; ou

5.3.6.2. a pedido do fornecedor.

6. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue No local indicado na Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”.

6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

6.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

6.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.

8.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;

8.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.



9. SANÇÕES E PENALIDADES

9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

9.2.3. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.2.4. apresentar documentação falsa;

9.2.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.2.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.7. não mantiver a proposta;

9.2.8. cometer fraude fiscal;

9.2.9. comportar-se de modo inidôneo;

9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.

9.4.5. **multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.4.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.4.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Ibertyoga, _____ de _____ de 2022.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito Municipal

Assinaturas

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Telefone de contato: _____ - e-mail: _____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 035/2022 - Processo Licitatório nº 091/2022, **DECLARA:**

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Ibertioga antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

7- Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. **(somente para ME, EPP, MEI e Cooperativa).**

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº. 091/2022 - Pregão Eletrônico nº. 035/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atendimento às secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

À Prefeitura Municipal de Ibertioga-MG.

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

Encaminhamos nossa proposta de preço, conforme segue:

Item	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço total
------	--------	-----	---------------	-------	----------------	-------------

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaro ter pleno conhecimento do edital e estar de acordo com todas as condições edilícias.
- Declaro que no preço proposto está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e Ass. do representante legal.
Carimbo da empresa